

BRIGA JURÍDICA

Intervenção judicial garante a matrícula em creches e escolas

Defensoria Pública é grande aliada de famílias para assegurar o acesso de crianças à área da Educação

VANESSA DE OLIVEIRA
vanessaoliveira@dgabc.com.br

O artigo 205 da Constituição determina: "A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Para garantir isso, porém, o balconista João Valdes, 34 anos, de Santo André, precisou, em agosto de 2015, procurar a Defensoria Pública, onde pediu à Justiça vaga em creche de período integral para a filha Mirella, 2. Em outubro, conseguiu a liminar. "Mesmo com a vaga concedida, ainda tive que aguardar uma semana para a Secretaria de Educação informar para qual creche minha filha iria", conta Valdes. "A lei diz que toda criança tem o direito de estudar, mas acho que nossos representantes não sabem muito bem sobre isso", completa.

Na região, todas as crianças de São Caetano são atendidas na área educacional. Em Ribeirão Pires, 192 mandados de segurança tiveram de ser cumpridos no ano passado. Em São Bernardo, entre 2014 e 2015, 528 matrículas foram feitas por ordem judicial. As demais cidades não retornaram as informações.

A justificativa do poder público para a dificuldade de garantir esses e outros direitos aos cidadãos é unanimidade entre a opinião de especia-

listas. "Faltam recursos e há má administração, sem contar a corrupção", aponta o professor da UFABC (Universidade Federal do ABC) José Blanes Sala.

O professor da Escola de Gestão e Direito da Universidade Metodista Leandro Reinaldo da Cunha pontua ainda a falta de conhecimento dos direitos, por parte da população, e de "exigir que os governantes confiram a todos o que é de lei".

O professor de Ética da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie Flávio de Leão Bastos Pereira, aponta que a cidadania não é totalmente descumprida, na medida em que há políticas públicas, "mas não é cumprida de forma completa, quando há serviços deficientes, apesar da alta carga tributária que pagamos".



CRECHE. João Valdes só conseguiu vaga para a filha Mirella após ação judicial

Trabalho infantil viola formação do cidadão

Sem um olhar atento do poder público e tampouco o cumprimento total de seus deveres, muitas crianças e adolescentes não veem outra alternativa para sobreviverem junto às suas famílias senão aderindo ao trabalho irregular, seja nas ruas ou até em estabelecimentos.

Fernando (nome fictício), 17 anos, começou a trabalhar aos 16 em buffet. "Às vezes, trabalhava sem a ajuda de outros monitores e ficava sozinho no bar", conta.

O advogado e coordenador da CIJ (Comissão da Infância e Juven-

tude) da OAB (Ordem dos Advogados de Brasil) de São Bernardo, Ariel de Castro Alves, explica que o trabalho é permitido a partir dos 16 anos, mas não em condições perigosas ou insalubres, nem em período noturno.

Rafaela Felícia dos Reis Miguel, 18, é mais um exemplo do descumprimento da lei. "Iniciei em um buffet com 13 anos. Quantas vezes entrei às 9h e saí à 1h para ganhar, no máximo, R\$ 25 por evento. Muitas vezes ficava sem comer porque não tinha nada ou comia pão com salsi-

cha para trabalhar o dia todo."

Cansando de esperar a ação das autoridades e visando garantir lazer e esportes a crianças e adolescentes, o técnico de áudio, José Givanildo Leite, 36, resolveu agir por conta própria, dando aulas semanais de futebol para 35 moradores do Jardim Oratório, em Mauá, com faixa etária entre 9 a 14 anos. "Ensinamos também o amor ao próximo e o respeito. Algumas vezes convidamos profissionais de outros esportes para dar incentivo e mostrar que eles podem vencer na vida." **VO**